

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA Nº. 001/2023.

4º ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0, e sua Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 – SSP/SP, **CONTRATANTE, e;**

JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.381.390/0001-20, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 34, Bairro Itaigara, Salvador/BA, CEP 41.825-000, neste ato representado por **Julian Esteban Lavin Guitierrez**, solteiro, engenheiro eletricista, portador do Registro Nacional de estrangeiro nº W568989-0, inscrito no CPF sob o nº 212.493.408-29, residente e domiciliado na Rua Jayme Sapolnik, 1184, Apto 606, Cond. Vivai do Imbui, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP 41.710-045, e como procurador **João Antônio de Almeida Lavin**, brasileiro, nascido em 18/05/2003, solteiro, residente e domiciliado na Rua Doutor Hosannah de Oliveira, nº 153, Apto 601, Edif. Mansão Nicolo Pagani, Itaigara, Salvador-Ba, CEP – 41.815-215. portador da carteira de identidade Nº 23.306.637-30 SSP-BA e CPF nº 083.966.665-98 doravante denominada **CONTRATADA;**

Celebram o presente contrato conforme processo administrativo nº 041/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/01/2023;

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 1º Aditivo para alteração dos dados da contratada em 23/08/2023;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 2º Aditivo prorrogar o presente contrato 20/01/2024;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 3º Aditivo prorrogar o presente contrato 16/11/2024;

Considerando, que o prazo do contrato de prestação de serviços em questão, celebrado entre as partes Contratantes se encerra em breve, verificou-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 123/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo do item 4.1 da clausula quarta do Contrato nº 001/2023, de prestação de serviços de engenharia clínica, para a completa gestão tecnológica do parque de equipamentos médico-hospitales e odontológicos, elaboração do Plano de Gerenciamento de Tecnologias – PGT, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, calibração, ensaios e acompanhamento por equipe técnica qualificada e responsável técnico para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **01/02/2026 e finalizando-se em 31/01/2027**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO

2.1. As partes resolvem **manter** a cláusula do item 5.1 da clausula quarta do Contrato nº 001/2023, de prestação de serviços de engenharia clínica, para a completa gestão

Vistos	<i>1ª</i>	<i>2ª</i>	<i>3ª</i>	<i>4ª</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i>	<i>Contratante</i>
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>		<i>1</i>	<i>2</i>

tecnológica do parque de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, elaboração do Plano de Gerenciamento de Tecnologias – PGT, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, calibração, ensaios e acompanhamento por equipe técnica qualificada e responsável técnico para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL).

“CLASULA QUINTA – PREÇO

5.1. *Pela execução dos serviços objeto do contrato, a contratante pagará a contratada o valor mensal estimado de **R\$ 8.528,62** (Oito mil quinhentos e vinte oito reais e sessenta e dois centavos.) para prestação dos serviços, e valor teto para aquisição de peças insumos, se limita a **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 001/2023, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia/GO, 27 de janeiro de 2026.

1. _____ INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG CNPJ: 03.969.808/0008-46 Ernesto Stangueti Diretor Financeiro	2. _____ INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG CNPJ: 03.969.808/0008-46 Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza Diretora Técnica Operacional
---	--

JLAVIN LOCACOES E
MANUTENCAO
LTDA:22381390000120

Assinado de forma digital por
JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO
LTDA:22381390000120
Dados: 2026.01.27 09:25:21 -03'00'

JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 22.381.390/0001-20
Joao Antônio de Almeida Lavin

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 05/02/2026 09:22:21 -03:00

CPF: _____ **MUNDO DIGITAL**

Nome: _____

Assinado eletronicamente por:
William Henrique da Silva
CPF: ***.092.621-**
Data: 27/01/2026 13:34:06 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-**
Data: 27/01/2026 13:22:38 -03:00

CPF: _____ **MUNDO DIGITAL**

Nome: Assinado eletronicamente por:

Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
Data: 27/01/2026 10:49:32 -03:00

MUNDO DIGITAL

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2